

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 24 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 17 de março de 2023. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 02 de 28 de fevereiro de 2023.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS			
Data: 28/02/2023			
Local: Virtual			
Horário início: 09:00			
Presidenta: Adriana Siuta Lemos			
PAUTA	1-Deliberação da 10ª. Ata do CMAS 2022		
	2 – Apresentação do Balancete Parcial Resolução 036-2020-1º, 2º e 6º. Bimestre 2022 e RESOLUÇÃO 09/2020 – 1ª, 2ª, e 6ª bimestre/2022 da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula.		
	Conselheiros	Representatividade	Segmento
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental Presidente
	Giane Deise Martins	SEMAS	Governamental Suplente
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental <u>Titular</u>
	Agnaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental Titular
	Cassia Santos Nery	SEMAS	Governamental Suplente
	Tatiana Padilha B. Zimmermann	INST. OLHAR SOLIDÁRIO	Sociedade Civil Suplente
	Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Sociedade Civil Suplente
	Maria Isabel V. Valente	SOCIEDADE CRESCER	SOCIEDADE CIVIL TITULAR
	Melissa Cristina Azzarini Noto	CASA DE APOIO TIA SULA	Sociedade Civil Titular
<p>ATA 2ª/2023: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, as 9:00, o colegiado do CMAS reuniram – se extraordinariamente para deliberar sobre os seguintes assuntos. 1) Deliberação da 10ª. Ata/2022. 2) Solicitação de prorrogação do prazo e alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar n. 09/2020 da Unidade de Acolhimento Institucional e Casa de Apoio Tia Sula. A presidente do CMAS, Adriana Siuta Lemos, agradece a presença de todos, solicita a Secretaria-Executiva a verificação de quórum, havendo quórum suficiente para legitimar as deliberações do colegiado dá início aos trabalhos. Fala que a ata 10ª.- 2022, não foi para aprovada na reunião anterior, visto a demanda de deliberações no dia apresentada. Pergunta ao colegiado se leram e concordam com a redação enviado para todos via e-mail, não havendo manifestação contrária, esta foi APROVADA por unanimidade. Seguidamente, a presidente do CMAS, passa a palavra para conselheira/CMAS e assistente social da supracitada instituição Melissa para apresentação do pedido de prorrogação do prazo e alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar n. 09/2020 da Unidade de Acolhimento Institucional e Casa de Apoio Tia Sula. Esta agradece a colaboração do colegiado, fala que o plano de trabalho mantém o objeto e objetivos, o atendimento da Casa de Apoio Tia Sula, na modalidade de acolhimento institucional, atendendo crianças de 0 a 03 anos de idade, mantendo o atendimento com qualidade para seus usuários. Relata que entenderam que se pegava o valor restante para realização da solicitação da prorrogação, mas na realidade o valor e total com os rendimentos. Informa que a meta será mantida, a prorrogação de 24 meses ficou pra 36 (17/03/2023 a 17/03/2024) meses, com rendimentos de R\$ 104.000,00, o plano de aplicação foi realizado baseado no total, o saldo é de R\$ 39.533,02 que estão distribuídos nas planilhas apresentadas via slide para o colegiado, como o valor geral de R\$ 104.454,35, diz que anteriormente já presto contas ao conselho de alguns gastos, as alterações o aumento foram com gêneros alimentícios, conforme a necessidade da instituição. Logo após realiza a descrição do Plano de Aplicação, mantendo os itens, tecnologia e Comunicação, Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Material Processamentos de Dados, Combustível, Seguros em Geral, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienezação, Material de Proteção e Segurança, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Gás e outros Produtos Engarrafados. Fala de todo o trabalho realizado pela instituição para seus usuários, e sua operacionalização e para área de consumo, apresentando detalhadamente, natureza, descrição, quantidade, unidade, valor unitário e totais. Informa ainda, que o repasse da emenda foi de R\$ 100.000,00, rendimento 2021/2022 R\$ 4.454,35, total do plano R\$ 104.454,35. Salienta a presidente do CMAS das dúvidas quanto a prorrogação, já que trata-se de emenda, necessitando de alguns esclarecimentos do Ministério de Desenvolvimento Social. Foi encaminhado ao ministério uma solicitação de orientação sem respostas, buscando a portaria n°. 580/2020, encaminhando para todos os conselheiros para conhecimento dos critérios de recebimento e prestações de contas. Verificando a portaria, perceberam que não há impedimento e prazo específico para realização da prorrogação de termo de colaboração, identificado, chegaram no consenso que não haveria problemas, podendo realizar a reprogramação do saldo, como e custeio, incremento temporário pode ser programado anualmente. Posteriormente será encaminhado para jurídico para avaliação, diz que várias vezes passou pela avaliação da técnica da fazenda Daniele Novais que vem auxiliando a gestão. Após apresentação e esclarecimento de alguns apontamentos realizado pelo colegiado. Por unanimidade é APROVADO a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Colombo e o plano de trabalho apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula, para a execução de recurso da Emenda Parlamentar Federal, Programação n°41580520200002-2020, resolução n°. 09/2020, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.</p>			
Encerrando os pontos de pauta, a presidente do CMAS, conselheira Adriana Siuta Lemos, agradece a participação de todos, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros			
Colombo, 28/02/2023.			

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do Cmas

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A1946990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>